

Lançando as bases de uma grande indústria

A "Southern Brazil Lumber Colonization Company", empresa norte americana sediada no Maine, por volta de 1910 instalou-se em nossa região com serrarias que se alinhavam, então, às mais modernas do mundo. O estabelecimento industrial de Três Barras foi o marco assinalador do início da exploração florestal predatória, com a destruição indiscriminada de pinheiros, imbuías nativos que se prolongou até 1950, aproximadamente.

Nesses 40 anos foram extraídos mais de dois milhões de pinheiros adultos das reservas florestais de Três Barras, Canoinhas, Major Vieira e Curitibaanos, sem que a empresa realizar-se qualquer trabalho digno de nota no setor do reflorestamento.

Por singular coincidência, coube a outra empresa norte americana — "West Virginia Pulp and Paper" — por intermédio de sua subsidiária brasileira — RIGESA Celulose, Papel e Embalagens Ltda. — lançar na mesma região, na década de 1950, as bases de uma grande indústria madeireira de caráter perene, capaz de mudar o aspecto da nossa região.

Se os americanos do começo do século trouxeram os estabelecimentos industriais para a primeira clareira que abriram no pinheiral fechado, os de 1956, revestidos de outra mentalidade, vieram primeiro fazer as florestas para depois explorá-las.

Bem próximo daqui, nas cercanias do local onde funcionou a velha serraria devoradora de tantos pinheiros seculares, estão plantados pela mão do homem, dentro da melhor técnica florestal, cerca de QUATRO E MEIO MILHÕES de pinheiros das variedades "Araucária", "Eliotti", "Taedra" e "Patula". A poderosa empresa já investiu em nossa região cerca de US\$ 250.000, correspondentes a quase meio bilhão de cruzeiros e deverá investir somente em 1965, cerca de DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS.

Somente em 1964 foram plantados cerca de 200 alqueires. Em 65 serão plantados pinheiros numa área de 300 alqueires e depois, anualmente, 400 alqueires serão beneficiados e reflorestados.

Dos tres mil alqueires de terrenos de propriedade da empresa situados nos municípios de Três Barras, Mafra e Santa Cecília, cerca de 600 alqueires já estão beneficiados e cobertos de plantações de pinheiros que se desenvolvem à contento, graças às ótimas condições mesológicas e ao clima excepcional da região.

Mais de uma centena de trabalhadores contratados nos municípios vizinhos, sob a orientação do gerente Sr. Walter Penny e do Engenheiro Agrônomo Geraldo São Clemente, trabalhando com afinco e dedicação, cuidam de formar florestas que vão permitir, no futuro, a construção de um grande estabelecimento industrial, orgulho do Planalto de Canoinhas.

Este modesto semanário, sempre com os olhos voltados para o futuro, sempre atento a tudo que interessa ao progresso do país e de Santa Catarina, no momento em que registra a visita feita pelo Deputado Federal Aroldo Carvalho à Sede da RIGESA e a todo o plantio de pinheiros, consigna a sua admiração e o seu entusiasmo pelo extraordinário trabalho que se realiza nas vizinhanças da nossa cidade.

Que todos, do Governo e do povo, compreendam a magnitude da tarefa em que está empenhada a RIGESA e com ela colaborem, cada qual na medida das suas atribuições.

Que se dissemine pelo Planalto de Canoinhas, entre proprietários rurais, industriais da madeira, comerciantes, o magnífico exemplo da RIGESA e que novas florestas surjam, em todos os recantos da nossa terra.

UDN venceu 4x3

Nas Eleições de Pomerode e Braço do Norte

Nas eleições realizadas no último domingo as primeiras após 31 de março respectivamente em Pomerode e Braço do Norte para renovação dos legislativos municipais, venceu a União Democrática Nacional, em ambos, por larga margem elegendo 4 vereadores contra 3 do Partido Social Democrático.

Tendo sido apenas confirmado o prognóstico da vitória da UDN no município de Pomerode, não deixa de ser significativa a vitória de Braço do Norte, onde além de as forças serem equilibradas o PSD estava

com a situação.

Tendo sido concluídas as apurações no dia de ontem, damos a seguir os resultados gerais:

POMERODE

No Município de Pomerode estavam inscritos 3.933 eleitores votando 3.509. A UDN obteve 2.136 votos contra 1.331 dados ao PSD sendo 18 votos anulados, votando 24 eleitores em branco. Enquanto a UDN elegeu quatro vereadores o PSD elegeu dois, conseguindo eleger o

(conclui na 3a. página)

CORREIO DO NORTE

Diretores: R. R. DA SILVA E ALFREDO O. GARCINDO - Gerente: ITHASS SELEME
CAIXA POSTAL, 2 - FONE, 128 - CIRCULA AOS SABADOS

O preço de uma viagem...

As férias do Dr. João Colodel, Prefeito Municipal, a sua estada de 20 dias na Praia de Camboriú, o seu lazer, as suas peixadas, as suas tardes e as suas noites de "pontinho" ou de "pif-paf", sob o clima amável do litoral, custarão ao povo de Canoinhas a insignificância de Três Milhões de Cruzeiros.

Sim, Três Milhões de Cruzeiros de contado, em moeda corrente, que só não vieram para o município porque a Prefeitura ficou acéfala, sem dirigente, visto que o Prefeito abandonou o cargo sem passá-lo para o Presidente da Câmara como seria sua obrigação e dever.

Desde julho de 1964 o Deputado Federal da nossa região, Dr. Aroldo Carvalho, vem lutando para obter da Prefeitura documentos necessários à assinatura de um Convênio com o Ministério da Educação e Cultura, para a aplicação de três milhões de cruzeiros pela Prefeitura Municipal de Canoinhas, na construção de duas escolas primárias no interior do município.

Em 8 e 9 de dezembro, quando o nosso conterrâneo esteve aqui para a colação de grau das normalistas da Escola Normal Sagrado Coração de Jesus, fez, por intermédio dos vereadores José Stokler Pinto, Alfredo Garcindo e Benedito Terézio Neto nova tentativa no sentido de obter do Prefeito João Colodel a planta das escolinhas e mais dois ou três documentos reclamados pelo Ministério. O Prefeito, depois de haver assumido o compromisso de providenciar a planta e documentos, no dia seguinte respondeu que não conseguira que o Eng. Scultetus terminasse o trabalho.

O Deputado de Canoinhas, que já conseguira convênios idênticos para os prefeitos de Major Vieira, Irineópolis, Pinheiro Preto, Faxinal dos Guedes, Pomerode, São Bento do Sul, São José e Abelardo Luz, além de outros, não se conformou com o prejuízo que sofreria o ensino primário na sua terra com a falta de recebimento dos três milhões de cruzeiros pela Prefeitura. Fez, porisso, uma última tentativa. Expôs o caso ao Ministro Flávio Lacerda, da Pasta da Educação e obteve uma permissão especial, no sentido de assinar o convênio em confiança, mesmo com a falta de alguns documentos que seriam enviados até 10 de janeiro. Veio para Canoinhas e não encontrando o Prefeito que viajara para o litoral, procurou o Eng. Scultetus que em menos

de 24 horas elaborou a planta. Entretanto, chegou o dia 10 de janeiro, limite do prazo, e não havia Prefeito em Canoinhas para assinar os demais documentos que o Deputado comprometeu-se a remeter ao Ministério.

O município de Canoinhas deixou de receber três milhões de cruzeiros do Ministério da Educação e Cultura, exclusivamente por culpa do Prefeito João Colodel!

Cabe à nossa Câmara de Vereadores enquadrar o Prefeito nas sanções previstas na Lei de Responsabilidade.

Este, aliás, não é o primeiro caso e nem será o último.

A verba de cinco milhões destinada ao Cinquentenário de Canoinhas; a verba federal que visava socorrer às vítimas da Catastrofe de Rio dos Pardos, não foram pagas no Governo João Goulart, ligado ao Prefeito João Colodel, porque ele jamais tomou real interesse, foi incapaz de fazer uma viagem a Brasília para fazer um pedido pessoal ao correligionário da Presidência da República.

Esquecido de que o homem público não pode ter questões pessoais quando a serviço do povo, faz tudo para sabotar e comprometer o trabalho do Deputado Aroldo Carvalho em favor dos seus conterrâneos.

Foi assim que ele procedeu também no caso da retificação e alargamento do rio Monjolo. O Deputado trouxe a Canoinhas o Engenheiro Chefe do Departamento Nacional do Saneamento em Florianópolis, Dr. Bessa. Depois de haver essa autoridade constatado que seria necessário um "drag-liner" para executar o serviço, voltou a Florianópolis e deixou à disposição da Prefeitura de Canoinhas a máquina que poderia executar o serviço. Máquina cujo valôr é superior a CEM MILHÕES DE CRUZEIROS Passaram-se os meses e o Prefeito, que recebera comunicação do Engenheiro, jamais mandou transportar a máquina, simplesmente alegando que a Prefeitura não dispunha de recursos para pagar o frete.

Sempre foi assim. Assim será até o fim do mandato do Prefeito que passará à história de Canoinhas como o mais inoperante, o mais ineficiente, o mais incapaz.

Resta-nos aguardar o término do mandato do Dr. Colodel a fim de que o povo livre e esclarecido eleja um novo dirigente capaz de recuperar os três anos perdidos.

A Revolução chega a Santa Catarina

Depois da demissão do Presidente e de um dos Diretores da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina e da nomeação do ex-Governador Heriberto Hülse e do Dr. Dante De Patta para os dois cargos vagos, sinal evidente de que a Revolução, enfim, chegou à Santa Catarina, o Exmo. sr. Presidente da República, o Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, assinou atos dispensando o Presidente da SOTELCA, Sociedade Termo Elétrica do Capivari, sr. Eduardo Moritz, concidentemente Diretor da Casa Hoepcke, de Florianópolis, e

nomeando para a elevada função o Eng. Antonio Carlos Werner, que serviu nos quadros do DER de Santa Catarina, e foi banido das funções que exercia pelo Governador Celso Ramos.

O Eng. Antonio Carlos Werner, um dos mais destacados servidores do DER de Santa Catarina no período dos governadores Jorge Lacerda e Heriberto Hülse, é cunhado do prefeito de Bom Retiro, eleito pela UDN, sr. Flares Figueiredo de Oliveira.

A "SOTELCA", empreendi-

mento do Governo Federal iniciado quando era Governador o saudoso Dr. Jorge Lacerda e que teve como um dos mais atuantes Presidentes o Eng. José Correa Hülse, graças à justa medida agora tomada pelo presidente Castelo Branco, terá o seu primeiro conjunto, de 50 mil kilowatts, que vai iluminar Santa Catarina e fornecer a força de que necessitamos, sob a administração dos mesmos homens que iniciaram as obras.

Sob bons auspícios e causando geral alegria, a Revolução está chegando ao nosso Estado.

Hospital Santa Cruz

A DIRETORIA do Hospital Santa Cruz, avisa aos senhores Associados e ao povo em geral que em vista do exposto na carta aqui publicada, considera desta data em diante SEM EFEITO TODA E QUALQUER LISTA DE CONTRIBUIÇÕES, entregues ao senhor ANTONIO COSTABILE, único responsável pela coleta de doações ao Hospital Santa Cruz. Avisa mais que só terão validade LISTAS FORNECIDAS em 1965, devidamente autenticadas e com firma reconhecida.

A Diretoria tomou as necessárias providências para que sejam localizadas as listas perdidas pelo sr. Antonio Costabile e pede a cooperação do público no sentido de ser denunciado qualquer outro portador eventual das mesmas.

Até a posterior deliberação da Diretoria, ficam suspensas todas as Listas de contribuições, agradecendo a Direção do Hospital as doações que os senhores associados e o público fizeram até 1964 e aceita penhorada qualquer outra ajuda que desejarem fazer diretamente na Secretaria do Hospital.

Canoinhas, 5 de janeiro de 1965.

João Seleme — Presidente

Canoinhas, 4 de Janeiro de 1965.

Ilmo. Sr. João Seleme
Presidente do Hospital Santa Cruz.

Presado Senhor:

Cumpro o dever de comunicar a V.S. que as LISTAS de CONTRIBUIÇÃO que se achavam em meu poder e com as quais angariava donativos para o Hospital Santa Cruz, foram perdidas na cidade de Porto União, quando ali estive em fins de Dezembro p. p. não conseguindo até a presente data encontrá-las.

Por este motivo levo ao conhecimento de V.S. o ocorrido para que tome as providências cabíveis, evitando que outros se utilizem das mesmas criminosamente.

Atenciosamente

Antonio Costabile

Selado com Cr\$ 22,00. Reconhecido no 1. Tabelionato Paula S. Carvalho.

Reconheço verdadeira a firma supra de Antonio Costabile ao que dou fé.

Canoinhas, 7 de janeiro de 1965.

Em testemunho I. S. da verdade.

Ivanita Schvinski 2x
Escrevente Juramentada

Atenção Agricultor

Mediante o pagamento de pequenas taxas de armazenagem e seguro, você obterá maiores lucros em suas safras de trigo, arroz, milho, feijão, etc. e não terá problemas com construção ou reformas de depósitos ou paióis.

Consulte-nos e certifique-se das vantagens que oferecemos.

Companhia Brasileira de Armazenamento "Cibrazem"

Unidade Armazenadora de Canoinhas
em Alto das Palmeiras

As taxas que cobramos são insignificantes,
As garantias e vantagens que oferecemos são totais.

Companhia Brasileira de Armazenamento "Cibrazem"

VENDE-SE

Maquinário e Instalações Completas de 2x
Fábrica de Ladrilhos

Os interessados receberão maiores detalhes na
Com. Ind. Germano Stein S.A. - Filial
Praça Lauro Müller 203, com o sr Waldemar Brandes.

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

O Dr. Wilson Vidal Antunes, Juiz de Direito da Comarca de Canoinhas Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital de citação virem ou dêle conhecimento tiverem, que por parte de OTÁVIO GREIN COSTA e SEBASTIÃO GREIN COSTA, brasileiros, casados, criadores, residentes no Município de Major Vieira, desta Comarca, foi requerido uma Ação de Usucapião num imóvel com área de 484 000 m² (quatrocentos e oitenta e quatro mil metros quadrados) situado no lugar "Rio Vermelho" Município de Major Vieira nesta Comarca, compreendido nas seguintes confrontações: de 2 lados com terras de Laudelino Lima e pelos outros dois lados com terras dos herdeiros de Frederico José da Costa, entre os quais, os ora requerentes; conforme faz certo o documento junto. Feita a Justificação da posse, foi a mesma julgada procedente por sentença. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou que se expedisse o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e fixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, aos vinte e nove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu Z. E. SELEME, Escrivão o subscrevi.

Wilson Vidal Antunes 2x
Juiz de Direito

Registro Civil EDITAL

Maria Góss Glinski Oficial do Registro Civil do Distrito de Paula Pereira, Comarca de Canoinhas.

Faz saber que pretendem casar Metodei Klutchconski e Dorotéa Helena Klahold Ele solteiro lavrador natural do Estado do Paraná onde nasceu a 17 de julho de 1935 domiciliado e residente neste Distrito, filho de Miguel Klutchconski e de Helena Klutchconski já falecidos.

Ela solteira, doméstica, natural deste Distrito nascida a 24 de janeiro de 1942 domiciliada e residente neste Distrito, filha de Antonio Klahold, natural de Alemanha e de Gertrudes Dreher Klahold domiciliados e residentes neste Distrito.

Apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil. Se alguém souber de existir algum impedimento legal acuse-o para fins de direito.

Paula Pereira, 8 de janeiro de 1965.

Maria Góss Glinski
Oficial do Registro Civil

Assine! Leia! Divulgue!
Correio do Norte

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

O Dr. Wilson Vidal Antunes, Juiz de Direito da Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL de citação virem ou dêle conhecimento tiverem, que por parte de JOÃO VICENTE DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade de Canoinhas, Santa Catarina foi requerido uma Ação de Usucapião num imóvel com a área de 1.200 m² (mil e duzentos metros quadrados), situado nesta cidade, compreendido nas seguintes confrontações: de um lado com terras de Gilberto D'Aquino Fonseca, fundos com a Prefeitura Municipal de Canoinhas, e Adauto Nunes Allage e de outro lado com terras agora, do próprio requerente; conforme faz certo o documento junto. Feita a Justificação da posse, foi a mesma julgada procedente por sentença. E

para que chegue ao conhecimento de todos, mandou que se expedisse o presente edital, que será publicado na forma da Lei e fixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, aos vinte e nove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu Z. E. SELEME, Escrivão, o subscrevi.

Wilson Vidal Antunes 2x
Juiz de Direito

Máquinas de Costura,
marcas Philips, Grosley,
Olimpia e Hartenstein, os
melhores preços da praça.

Casa Santa Terezinha
Rua Getúlio Vargas s/n

Refaça suas forças, tomando

CAFÉ BIG

Torrado a ar quente
Sabroso até a última gota

Rua Paula Pereira — Telefone, 241

BIG é grande - mas em Canoinhas

BIG é o melhor café

Prefeitura Municipal de Canoinhas Serviço de Fiscalização da Fazenda Municipal

AVISA aos contribuintes de Imposto sobre Indústrias e Profissões, que o prazo para remessa da relação do movimento econômico, terminará dia 31 do corrente mês. Os contribuintes que deixarem de apresentar a relação do movimento econômico dentro do prazo acima improrrogável, de conformidade com a lei n. 628, artigo 21, os lançamentos serão arbitrados, na base mínima de 100%, além da diferença do ano anterior.

NOTA: A relação do movimento deverá ser feito em modelo oficial, em duas vias. Cujas Guias, o interessado deverá adquirir gratuitamente na Prefeitura, com o Fiscal da Fazenda. A relação será recusada quando o modelo não é oficial.

Canoinhas, 7 de janeiro de 1965.

Evilásio Coelho — Fiscal da Fazenda

Torrador para Café

Precisa-se de um competente.

O interessado poderá dirigir-se à Torrefação do Café BIG à Rua Paula Pereira ou pela Caixa Postal, 94.

Favor não se apresentar quem não entender da profissão. 2x



A CASPA E QUEDA DE SEUS CABELOS USANDO

PETROLINA MINANCORA

TÔNICO CAPILAR POR EXCELENCIA



POMADA MINANCORA

NUNCA EXISTIU IGUAL

PARA FERIDAS,
ECZEMAS,
INFLAMAÇÕES,
COCEIRAS,
FRIEIRAS,
ESPINHAS, ETC.

CORREIO DO NORTE

UDN vence 4x3...

(conclusão da 1ª página)
 terceiro somente com as sobras. O vereador mais votado foi o sr. Cid Manoel Cardoso, da UDN com 610 votos. No PSD o mais votado foi o senhor Fredemar Kock, com 309 votos. Pela UDN foram eleitos os senhores Cid Cardoso, 610 votos, Arno Hass, 557 votos, Wolf Kneisel 559 votos e sr. Rockenburg 217 votos. Pelo PSD foram eleitos os senhores Fredemar Kock, 309 votos, Mario Jung 194 e Harry Rahn 190 votos.

BRAÇO DO NORTE

Nesse município, em que o PSD era considerado franco favorito, a UDN também levou

a melhor legendo quatro vencedores. O PSD elegeu três e o PTB não conseguiu eleger nenhum de seus candidatos. Votaram 2.727 eleitores. A UDN obteve 1.332 votos, o PSD 1.101 e o PTB 262 votos. — Pela UDN foram eleitos os senhores Fredolino Kürten, 282 votos — Roberto Hoening, 255 votos — Bento Rogério, 187 votos e Silvestre Warmeling 143 votos — Pelo PSD foram eleitos os senhores Turibio Schmit, 162 votos — Pedro Felipe, 158 votos e senhora Olga Orn Arruda, 178 votos. — Em Braço do norte, o vencedor mais votado foi o sr. Fredolino Kürten com 282 votos, legenda da UDN.

MUITA COISA... EM POUCO ESPAÇO...

(conclusão)

mentação, as fugas, as negações, a falta de coragem para afirmar ou negar

* O sr. Albino Budant, tristemente famoso pela campanha racial que desenvolveu em Canoinhas, contra os descendentes de alemães, quando chegou ao despautério de combater até o "pinheirinho", a nossa árvore de Natal, pelo seu acento germanico, preocupa-se, hoje, com a destacada situação do Deputado Federal Aroldo Carvalho no cenário político nacional e estadual e não pode conceber que o "nosso Deputado" cumpra o seu mandato e consiga alguma coisa para o Norte Catarinense. Daí a afirmativa apaixonada de que o Deputado Aroldo Carvalho, seja como Secretário da Viação ou como Deputado Federal nada fez pela sua terra natal.

* O "Grupo Escolar João José de Souza Cabral", as pontes de concreto armado sobre os rios Canoinhas e Agua Verde, a ponte de concreto sobre o Rio São João, na estrada de Majra, a do Rio Bonito, a do Salto do Canoinhas, a do Rio da Lança, as do Rio Negrinho I e II, o viaduto sobre a RVPSC, para citar somente algumas; a construção da rodovia "Majra - Rio Negrinho"; a construção da estrada "São Bento-Corupá"; os estudos, projeto e início da construção da rodovia "Canoinhas-Porto União"; o Levantamento Aerofotográfico de todo o território do Estado; mais de uma centena de pontes de concreto armado, atestam o dinamismo do nosso conterrâneo e falam mais que as palavras do boletim da Força e Luz, o bi-semanário que às vezes circula semanalmente...

* E que dizer da Associação Rural de Canoinhas que funcionava de favor no primitivo barracão da Cooperativa de Mate, tinha uma centena de associados e patrimônio que não chegava a cinquenta mil cruzeiros e depois da gestão de Aroldo Carvalho chegou à casa dos três mil associados construiu sede própria, equipou-se, iniciou a mecanização agrícola e constituiu patrimônio de muitos milhões de cruzeiros?

* E que dizer dos vultuosos créditos federais que o Deputado Aroldo Carvalho já conseguiu do Governo Federal para toda a região Norte Catarinense, hospitais, ginásios, abrigos, prefeituras, CELESC etc?

Abrahão Mussi S. A.

Indústria e Comércio

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 1965, as 14 horas, na sede Social, sita a Rua Senador Felipe Schmidt, 695, na cidade de Canoinhas SC., afim de deliberarem sobre o seguinte:

- I - Alteração dos estatutos e aumento de capital.
- II - Assuntos diversos.

MPS/ Canoinhas, 05 de janeiro de 1965.

Abrahão Mussi — Diretor Presidente

2x

A. Seixas Netto

As Emissões Polares em 1965 = 2

Florianópolis (B.G.) Algumas das mais importantes leis da Geometeorologia, foram enunciadas em 1961, para nosso regime de Previsão a Longo

Esperança e Otimismo

No limiar do corrente ano, a nossa Canoinhas, com fundadas esperanças e justificado otimismo, marchará célere, para seu grandioso futuro.

Mesmo com a falta de empenho e expressa má vontade do sr. Prefeito Municipal, estamos sendo acenados para melhores dias.

É a confiança no poder central, o Marechal Castelo Branco, conduzindo, agora, os nossos destinos, nos postulados democráticos.

É o término de várias construções, Casa Erlita, José Tokarski e Firma Mussi.

São as próximas grandes obras, Banco Inco, com oito andares, novo e moderno cinema, novo e grande Hotel Scholze, edifício de linhas modernas do sr. Rimon Seleme, na esquina das Ruas Felipe Schmidt e Paula Pereira, na Praça dr. Osvaldo Oliveira, grande edifício do dr. Cubas, na Rua Vidal Ramos.

São os grandes empreendimentos, com atividade, ainda este ano, do Frigorífico Canoinhas S.A. FRICASA, nossa emancipação econômica e funcionamento da Cooperativa Mixta Norte Catarinense, velho sonho dos nossos colonos.

É, também, a solução do crucial problema energético, a cargo do Governo Federal e Estadual.

É a erva mate, nosso principal produto, em plena ascensão, lembrando os bons tempos do Ouro Verde.

É a Rigesa, no visinho município de T. Barras, ultimando preparativos para a construção de sua grande fábrica, a maior de toda a região.

É a estrada Dna. Francisca, agora incluída no plano federal, graças ao trabalho intenso e patriótico do Dep. Aroldo Carvalho, desde a legislatura anterior.

É, no plano social, o funcionamento do Azilo dr. Malucelli, atendendo em definitivo, o problema do menor abandonado.

É, no setor religioso, a construção do Juvenato dos Irmãos Maristas, lá no alto da colina histórica, para aproveitamento de nossas vocações religiosas.

É, no setor político, a escolha e indicação do nosso conterrâneo, Dep. Aroldo Carvalho, como um dos vice-líderes da maioria e do Governo na Câmara Federal.

Finalmente, é ainda, no plano esportivo, o Santa Cruz, em brilhante campanha no certame estadual, à levar o nosso bom nome para todos os rincões.

Por esses motivos todos, Canoinhas, sacudida em todos os seus setores, marchará para seus gloriosos destinos, mercê da indomita vontade de vencer de seus filhos e de todos aqueles que aqui convivem.

prazo dos Comportamentos do Mar Atmosférico. Assim, dissemos naquela data: "A Atmosfera da terra é produto das reações físico-químicas ocorrentes no interior do planeta". Ora, conseqüentemente, cessada essas reações com o curso do tempo e a exaustão dos elementos de combustão interna, (reações físico-químicas nucleares), o astro morre geologicamente e fica sem atmosfera. Dêste modo, e conforme os dispositivos matemáticos desta lei, que é, precisamente a primeira Lei geometeorológica, temos calculado uma série de comportamentos inusitados no Mar Atmosférico. As reações internas do planeta vão, com o decorrer do tempo, diminuindo, em certa proporcionalidade, as resultantes gazeozas, e, portanto, injetando quantidade cada vez menor de gases na Atmosfera; quando esses gases são destruídos, provocam certamente, uma deficiência no conjunto atmosférico. E é exatamente o que ocorre, nos últimos 20 anos, com a queima do Hidrogênio, e dos gases combustíveis da Atmosfera, pelas explosões fisio-

cleares. Então, ocorreu um amplo desequilíbrio dentro do mecanismo do mar aéreo desordenando as linhas estáveis climático - meteorológicas. As características geometeorológicas mudaram bruscamente em 20 anos o tanto quanto deveria operar-se em 2.500 anos, em normal. O capeamento atmosférico da Terra está, atualmente, com menos resistência ao frio do mar cósmico circundante, não permitindo então as perfeitas definições estacionais climático astronômicas. As trocas de massas aéreas se tornaram mais violentas entre os dois hemisférios da Terra; as grandes trocas atmosféricas, que eram cíclicas de 6 meses, estão ocorrendo em períodos curtos e ciclos desordenados. Há uma quantidade apreciável de frio exterior agindo sobre a superfície planetária.

As Leis de Geometeorologia foram enunciadas em nosso estudo GEOMETEOROLOGIA, em 1961.

INFORMAÇÕES: Caixa Postal, 241 Florianópolis SC BOLETIM DO TEMPO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Antonio Maron Becil, Prefeito Municipal de Major Vieira, informa aos seus munícipes que em 17/12/64, recebeu na Agência do Banco do Brasil na cidade de Canoinhas, pela ordem de pagamento N. 237.566/64, da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura, a importância de Dois Milhões e Meio de Cruzeiros, resultante de convênio para a construção de edifícios escolares nas localidades de Rio Bonito, de Campina Santos e de Campina do Cedro, firmados pelo Governo Municipal com o referido Ministério.

Ao consignar agradecimentos ao Presidente da República, Marechal Humberto Alencar Castelo Branco e ao seu digno Ministro da Educação, Professor Flávio Suplicy de Lacerda, devo tornar público, também, que o mencionado convênio foi conseguido graças ao incansável trabalho do Deputado Federal Aroldo Carvalho, representante da nossa região na Câmara dos Deputados e que firmou o convênio como procurador desta Prefeitura.

Já providenciada a aquisição do material necessário à construção dos prédios escolares mencionados, as obras serão concluídas dentro de 60 dias, salvo motivo de absoluta força maior.

Major Vieira, 10 de janeiro de 1965.

Antonio Maron Becil — Prefeito Municipal

Cine Teatro Vera Cruz

APRESENTA:

HOJE — às 20,00 horas — impróprio até 14 anos

Armadilha Para Solteiros

DOMINGO — às 13,30 horas — censura livre

Armadilha Para Solteiros

às 16,00 horas — censura livre

DOMINGO — às 19,00 horas — Impr. até 14 anos

às 21,00 horas

EM BUSCA DO AMOR

c/ Connie Francis - Jim Hutton - Johnny Carson - George Hamilton - Yvette Mimieux.

A campeã mundial dos discos num filme que você vai querer bisar! Ninguém Resiste! Você vai querer repetir! Em Panavision e Metrocolor

2a. Feira - às 20,00 horas — REPRISÉ — Proibido 14 anos

3a. e 4a. Feira — às 20,00 horas impróprio até 14 anos

TORMENTO D'ALMA

Sidney Poitier - Balley Darini

5a. e 6a. Feira — às 20,00 horas — imp. até 14 anos

Nas Garras do Dr. Mabuse

c/ Lex Barker - Gert Fröbe - Dahlia Lavi.

O mais cruel criminoso de toda a Europa semeia o terror no continente!

Ajuste de Nupcias

Ajustaram núpcias, dia 6 último em nossa cidade, a senhora Rita Maristela, filha do casal Dona Inês e sr. Eugenio Colodel,

com o jovem Deoclecio Felipe, filho do sr. Firmino Felipe e Dona Maria Felipe, residentes em Lages.

Cumprimentos do Correio do Norte.

Imposto de Renda: Extintos «adicionais» e «empréstimos compulsórios»

Consoante determinaram as Leis 4357 de 17-7-64 e 4506 de 30-11-64, a partir de 1. de janeiro fluente foi suspensa a cobrança dos seguintes «adicionais» e «empréstimos compulsórios»:

“Adicional Restituível” da Lei n. 1.474 e revigorado pela Lei 2973/56, incidente sobre pessoas físicas e jurídicas;

“Empréstimo Compulsório” da Lei n. 4.242/63, especialmente incidente sobre pessoas físicas.

“Adicionais” de 5% e 20% (este sobre imposto imobiliário),

não restituíveis, cobrados sobre imposto a pagar nos anos fiscais de 1963 e 1964;

“Adicional de Proteção a Família” instituído pelo Decreto-lei 3.200-42 (o chamado “imposto de solteiro”);

“Imposto Cédular” incidente no cálculo do imposto nas declarações de Pessoas físicas.

Assim, a partir deste ano deverão ser cobrados apenas o Imposto de Renda normal de Pessoas Físicas e Jurídicas e o Imposto Adicional das Pessoas Jurídicas denominado “Lucros Extraordinários”.

Novas Leis dos Impostos de Renda, do Sêlo e do Consumo: Em vigor à partir de primeiro de Janeiro

Está em vigor desde 1. do corrente a Lei n. 4.506, que introduziu uma série de alterações na legislação do Imposto de Renda, publicada no Diário Oficial da União de 30-11-64. Conforme informações que tivemos a Associação Comercial e Industrial de Joinville está tratando de fornecer ao comércio e à indústria exemplares da nova Lei. Naquele mesmo dia foram igualmente publicadas as Leis que alteram a legislação do Imposto do Sêlo e do Imposto de Consumo. O atrezo

ocorrido na chegada dos ditos exemplares prende-se ao fato de terem sido estraviados, entre Brasília e Rio de Janeiro, nada menos que 20.000 exemplares.

AS INOVAÇÕES

Para as pessoas físicas, as principais inovações são as seguintes:

a) Permissão para o abatimento na renda bruta das comissões bancárias cobradas como ágios sobre operações financeiras. Até agora somente era permitido o abatimento dos juros de 1% ao mês, mesmo que as despesas atingissem 3 ou 4%.

b) Extinção do Imposto Cédular, adicional e reajustamento econômico, proteção à família e empréstimo compulsório;

c) Dispensa de declaração anual quando os rendimentos de trabalho não excederem a Cr\$ 500.000 mensais.

d) Abatimento de 50% de seu limite de isenção, que passa a ser de 24 vezes o salário-mínimo fiscal, para cada um dos seus dependentes, inclusive o cônjuge;

Para as pessoas jurídicas as inovações foram em maior número, cabendo-nos ressaltar as seguintes:

a) O imposto passou a ser taxado à razão de 28% do lucro tributável;

b) O imposto de Renda pago no ano base não será mais considerado como despesa;

c) As firmas que encerrarem os seus balanços em dezembro, poderão fazer as entregas de suas declarações de rendas até 31 de maio;

d) As pessoas jurídicas pagarão ainda um imposto de 7% sobre o «lucro distribuído» sob qualquer título ou forma, com exclusão das firmas individuais ou sociedades profissionais;

e) A Lei detalha em pormenores os abatimentos à título de «despesas de propaganda», «doações», «perdas de câmbio».

f) A provisão para «Devedores Duvidosos» que era aceita à razão de 10% dos créditos, foi reduzida para 3%. As provisões já existentes poderão ter os seus excessos amortizados

(sem pagamento de imposto) durante os próximos 4 anos. Dos créditos deverão ser excluídos para os cálculos, as vendas com reserva de domínio.

g) A remuneração dos sócios, gerentes, diretores ou administradores de sociedades de qualquer espécie também foi alterada para a seguinte tabela, de acordo com o capital: 1) Capital de 0 a 25 milhões: remuneração mensal de Cr\$ 200.000 para um máximo de 3 pessoas; 2) Capital de 25 a 50 milhões: remuneração mensal de Cr\$ 300.000 para um máximo de 3 pessoas; 3) Capital de 50 a 100 milhões: remuneração mensal de Cr\$ 400.000 para um máximo de 5 pessoas; 4) Capital de 100 a 500 milhões: remuneração mensal de Cr\$ 400.000 para um máximo de 7 pessoas; 5) Capital de 500 a 1 bilhão: remuneração mensal de Cr\$ 600.000 para um máximo de 7 pessoas; 6) Capital acima de 1 bilhão: remuneração mensal de Cr\$ 1.000.000 para um máximo de 7 pessoas.

IMPÓSTO DO SÊLO

A Lei que alterou a legislação do Imposto do Sêlo reduziu, em grande parte a sua incidência abolindo a estampilha. Não pagará mais imposto do sêlo os recibos. As notas promissórias acima de 20.000 pagarão Imposto por verba, ANTES DE SER EMITIDA (assinada), seguindo o mesmo regime as cambiais, letras e papéis.

IMPÓSTO DE CONSUMO

O maior volume de alteração foi na legislação do Imposto de Consumo sendo modificado completamente o sistema até então adotado. A classificação das mercadorias é enorme, descrevendo e detalhando quase todos os produtos fabricados. Além das alíneas e incisos também existem os capítulos, ficando algo semelhante à nossa Lei da Alfândega. A tributação aumentou isto é, «consolidou» de certa forma o Adicional de 30% que vinha sendo cobrado. Assim, de uma maneira geral o produto que pagava 30% de imposto passou para 4%. O que pagava 8% passou para 10% ou 11%. Os produtos alimentícios também foram atingidos pela nova Lei.

Prefeitura Mun. de Major Vieira

Balancete Mensal da Receita Orçamentária da Prefeitura Municipal de Major Vieira, Referente ao mês de setembro de 1964.

Código Geral	RECEITA GERAL DO MUNICÍPIO		ARRECAÇÃO		
	Títulos da Receita		Anterior	Do Mês	TOTAL
	ORDINÁRIA				
	A) IMPOSTOS				
0.11.1	Imposto Territorial Urbano	85.109,00	680,00	85.789,00	
0.11.11	Imposto Territorial Rural	776.584,00	36.544,00	803.128,00	
0.12.1	Imposto Predial	66.490,00	1.120,00	67.610,00	
0.16.1	Imposto s/ transmissão de propr. Imobiliária (Inter-Vivos)	545.120,00	120.552,00	665.672,00	
0.17.3	Imposto sobre Indústrias e Profissões	220.640,00		220.640,00	
0.18.3	Imposto de Licença	341.838,00	2.750,00	344.588,00	
0.27.3	Imposto sobre Jogos e Diversões	8.500,00	1.500,00	10.000,00	
	B) TAXAS				
1.11.2	Taxa de conservação de estradas	63.578,00	17.700,00	81.278,00	
1.15.4	Taxa de assistência social	15.161,00	180,00	15.341,00	
1.16.4	Taxa para fins educacionais	66.224,00	1.931,00	68.155,00	
1.21.4	Taxa de expediente	15.135,00	1.090,00	16.225,00	
1.22.4	Taxas de custas judiciárias e emolumentos	19.370,00	1.380,00	20.750,00	
1.19.2	Taxa de eletrificação	146.111,00	9.696,00	155.807,00	
1.23.4	Taxas de fiscalização e serviços diversos	16.388,50	800,00	17.188,50	
1.27.4	Taxa Cadastral	10.550,00	150,00	10.700,00	
	PATRIMONIAL				
2.01.0	Renda Imobiliária	73.940,00	37.900,00	111.840,00	
2.02.0	Renda de Capitais	13.645,30		13.645,30	
	RECEITAS DIVERSAS				
4.12.0	Receita de Cemitérios	600,00	300,00	900,00	
4.13.0	Receita de combustíveis (Quota prev. art. 15, § 2 da Constituição Federal)	991.499,00	427.886,00	1.419.385,00	
4.14.0	Receita de imposto de renda (quota prevista artigo 15, § 4 da Constituição Federal)	3.790.956,60		3.790.956,60	
				445.631,00	
				123.142,30	
6.12.0	Cobrança da dívida ativa	364.184,00	81.447,00	445.631,00	
6.21.0	Multas	97.394,10	25.648,20	123.042,30	
6.23.0	Eventuais	23.708,00		23.708,00	
				8.511.979,70	
				769.254,20	
	Total Geral da Receita	7.742.725,50	769.254,20	8.511.979,70	
	SALDO PROVINDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR EM CAIXA Na Tesouraria				3.592.355,50
	TOTAL GERAL DO BALANCETE				12.104.355,20
	DESPESA GERAL DO MUNICÍPIO		DESPESA		
	Títulos da Despesa		Anterior	do Mês	TOTAL
0	Administração Geral	935.348,00	112.720,00	1.048.068,00	
1	Execução e Fiscalização Financeira	252.575,00		252.575,00	
2	Segurança pública e assistência social	14.865,00		14.865,00	
3	Educação Pública	298.800,00		298.800,00	
4	Saúde Pública	6.238,00	1.400,00	7.638,00	
5	Fomento	35.000,00		35.000,00	
6	Serviços Industriais	12.000,00		12.000,00	
8	Serviços de Utilidade Pública	1.941.244,40	70.420,00	2.011.664,40	
9	Encargos Diversos	203.173,90	1.000,00	204.173,90	
	Credito Especial	7.000.000,00		7.000.000,00	
	Total da Despesa	10.699.244,30	185.540,00	10.884.784,30	
	RESÍDUOS PASSIVOS				
	RESTOS A PAGAR				
	Dos exercícios anteriores	179.347,00	2.957,00	182.304,00	
	Total Geral da Despesa	10.878.951,30	188.497,00	11.067.448,30	
	FUNDOS DISPONÍVEIS				
	Na Tesouraria	1.014.637,30		1.014.637,30	
	No Banco Inco (Canoíhas)	22.609,60		22.609,60	
	TOTAL GERAL DO BALANETE			12.104.355,20	

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 30 de setembro de 1964.

Jair Dirschnabel
Secretário Municipal

Antonio Maron Becil
Prefeito Municipal

ABOLIDA A ARRECAÇÃO DO EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO

Conforme informações de «O GLOBO», o Ministro da Fazenda anunciou o fim da arrecadação dos empréstimos compulsórios, acrescentando que os mesmos serão liquidados pelos órgãos que foram favorecidos, devendo os interessados procurá-los para maiores esclarecimentos.

Os credores receberão um documento liquidando o empréstimo que poderá ser negociado

na Bolsa, devendo ser descontado pelo Governo Federal, esteja com o seu primeiro proprietário ou com outro, se houver sido negociado. Os recursos financeiros para tal fim serão provenientes das receitas das Obrigações do Tesouro, empréstimos voluntários, que são corrigidos contra a inflação e pagam os juros de Lei.

Seja um frequentador da **BIC**

Funciona nos seguintes horários:
às **quartas feiras**: das 19 às 21 horas.
aos **sábados**: das 15 às 17 horas.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Lei N. 35, de 30 de Novembro de 1964

Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a cobrar o Imposto de Indústrias e Profissões

(continuação do número anterior)

CAPITULO III DO LANÇAMENTO

Art. 12. — As pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao imposto, são obrigadas a promoverem as suas inscrições anualmente como contribuinte e fornecerem à Prefeitura durante o mês de janeiro, a relação do movimento econômico e, ainda os dados, informações e esclarecimentos necessários ao lançamento que estão sujeitos a comprovação.

Parágrafo 1. — A inscrição do contribuinte será feita em fixa própria, que deverá conter todos os elementos necessários ao lançamento.

Parágrafo 2. — Além da relação do movimento econômico que deve ser enviada, o contribuinte é obrigado a prestar informações que lhe forem solicitadas, assim como exigir os livros, vendas à vista, registros de duplicatas, registros de mercadorias transferidas e outros livros necessários, quando assim for exigidos.

Parágrafo 3. — As pessoas ainda não inscritas, deverão atualizar a sua inscrição dentro de (30) trinta dias a contar da publicação desta lei.

Art. 13. — Para as atividades iniciadas durante o exercício fiscal, o imposto será lançado por arbitramento feito pela repartição competente como base dados, informações e esclarecimentos que forem obtidos.

Parágrafo 1. — Apresentadas entretanto no segundo ano de funcionamento a relação do índice econômico e, por esta conseguida a média mensal de movimento será lançada a diferença verificada a mais, por lançamento complementar.

Parágrafo 2. — Verificado entretanto, que o lançamento inicial arbitrado for maior do que o constatadas para o segundo ano de atividades a diferença será compensada em pagamento no imposto atinente àquele exercício.

Parágrafo 3. — Para o segundo ano e para os contribuintes já inscritos com mais de dois anos de atividades, o imposto será lançado tomando-se por base a média mensal do movimento do ano anterior devendo entretanto ser feito lançamento complementar, se constatar que o índice econômico apresentado para o ano seguinte for maior que o ano anterior será calculada a diferença para pagamento do imposto atinente àquele exercício.

Parágrafo 4. — O tributo da diferença será incorporado no imposto para pagamento em parcelas idênticas.

Art. 14. — O contribuinte que exercer um mesmo estabelecimento comercial ou local, mais de uma atividade anexa dependente ou correlata e mantiver escrituração comum, será lançado pelo movimento global das atividades.

Parágrafo único — Caso mantenha escrituração em separado será lançado sobre cada atividade exercida.

Art. 15. — As atividades não especificadas nas tabelas serão tributadas de conformidade com o estabelecimento de atividade que apresentar maior identidade de características.

Art. 16. — O contribuinte é obrigado a comunicar qualquer ato ou fato que alterem os dados de sua inscrição, dentro de (15) quinze dias dessa alteração.

Art. 17. — O contribuinte que pretender encerrar sua atividade, deverá requerer o cancelamento da inscrição ao Fiscal da Fazenda dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da cessação da atividade, fornecendo no ato a relação do movimento econômico até a data do encerramento da atividade.

Parágrafo único — O cancelamento da inscrição só será procedido quando recolhido o imposto complementar e de mais exigências fiscais.

Art. 18. — Se o movimento econômico for superior ao lançado do ano anterior, o contribuinte ficará sujeito ao lançamento complementar pela diferença superior verificada.

Art. 19. — A qualquer tempo o contribuinte está sujeito ao lançamento de qualquer alteração ou omissão por qualquer circunstância nas próprias, lançamentos aditivos e "ex-officio", referentes às atividades onegadas, lançamentos substitutivos, complementares e retificação e, que serão levados ao seu conhecimento.

Art. 20. — O contribuinte que pagar por verba na Coletoria Estadual, o imposto fica sujeito na Prefeitura, o lançamento do imposto, mediante a apresentação "guia", caso contrário será arbitrado.

Art. 21. — Os lançamentos arbitrados dos contribuintes que deixarem de apresentar o seu movimento econômico, dentro do prazo improrrogável de conformidade com o Art. 12., desta lei, serão feitos na base mínima de 100% do movimento lançado anterior e mais a diferença relativa.

Art. 22. — Os mascates ambulantes, inclusive de bebidas alcoólicas contrabandeadas ficam sujeitos a uma taxa de três (3) por cento sobre o valor da mercadoria, além de outras infrações que a lei exigir.

Art. 23. — A falta de remessa ou aviso de notificação do lançamento, não será em caso algum motivo para que o contribuinte deixe de cumprir as determinações desta lei, notadamente ao que digam respeito ao pagamento do imposto nas épocas regulamentares.

Art. 24. — As mercadorias encontradas expostas à venda sem comprovantes de registro nos livros fiscais pretendendo sonegar o imposto fazendo diminuir o movimento econômico, o lançamento será

feito na base do valor determinado pelo fiscal, com a mesma percentagem do Art. 22., desta lei, acrescida de outras infrações que exigir a lei.

Art 25. — Os lançamentos dos impostos de Indústrias e Profissões, são de competência dos serviços de fiscalizações da Fazenda municipal. (continua no próximo número)

**Quando fizer seu itinerário de passeio,
não esqueça de incluir uma visita às
obras do FRIGORÍFICO**

Prezados acionistas:

Se V.S. já integralizou seu capital e ainda não recebeu seu título, procure-o na Associação Comercial e Industrial de Canoinhas.

**Marceneiro Progetista
Construtor**

Para mudar de clima procura colocar-se para exercer suas atividades em indústrias madeireiras ou empresas construtoras.

ENDEREÇO:

Mauricio de Oliveira
Caixa Postal, 35 2 P
Rua Ruy Barbosa, s/n
Canoinhas — Santa Catarina

Semeadeiras de arroz, milho e feijão de afamada marca, com ou sem adubadeira.

Casa Santa Terezinha

Rua Getúlio Vargas s/n
em frente a maior Herveira do mundo

Prefeitura Mun. de Major Vieira

Balancete Mensal da Receita Orçamentária da Prefeitura Municipal de Major Vieira, Referente ao mês de agosto de 1964.

Código Geral	RECEITA GERAL DO MUNICÍPIO		ARRECAÇÃO		
	Títulos da Receita		Anterior	Do Mês	TOTAL
	ORDINÁRIA				
	A) IMPOSTOS				
0.11.1	Imposto Territorial Urbano	85.109,00			85.109,00
0.11.11	Imposto Territorial Rural	752.285,00	14.299,00		766.584,00
0.12.1	Imposto Predial	65.990,00	500,00		66.490,00
0.16.1	Imposto s/ transmissão de propr. Imobiliária (Inter-Vivos)	503.750,00	41.370,00		545.120,00
0.17.3	Imposto sobre Indústrias e Profissões	202.226,00	18.414,00		220.640,00
0.18.3	Imposto de Licença	320.072,00	21.766,00		341.838,00
0.27.3	Imposto sobre Jogos e Diversões	7.000,00	1.500,00		8.500,00
	B) TAXAS				
1.11.2	Taxa de conservação de estradas	1.879,00	61.699,00		63.578,00
1.15.4	Taxa de assistência social	15.111,00	50,00		15.161,00
1.16.4	Taxa para fins educacionais	63.523,00	22.701,00		66.224,00
1.21.4	Taxa de expediente	11.760,00	3.375,00		15.135,00
1.22.4	Taxas de custas judiciárias e emolumentos	17.410,00	1.960,00		19.370,00
1.19.2	Taxa de eletrificação	130.661,00	15.450,00		146.111,00
1.23.4	Taxas de fiscalização e serviços diversos	15.768,50	620,00		16.388,50
1.27.4	Taxa Cadastral	10.500,00	50,00		10.550,00
	PATRIMONIAL				
2.01.0	Renda Imobiliária	60.150,00	13.790,00		73.940,00
2.02.0	Renda de Capitais	13.645,30			13.645,30
	RECEITAS DIVERSAS				
4.12.0	Receita de Cemitérios	600,00			600,00
4.13.0	Receita de combustíveis (Quota prev. art. 15, § 2 da Constituição Federal)	991.499,00			991.499,00
4.14.0	Receita de imposto de renda (quota prevista artigo 15, § 4 da Constituição Federal)	3.790.956,60			3.790.956,60
	RECEITA EXTRAORDINÁRIA				
6.12.0	Cobrança da dívida ativa	341.114,00	23.070,00		364.184,00
6.21.0	Multas	83.701,70	13.692,40		97.394,10
6.23.0	Eventuais	23.708,00			23.708,00
	Total Geral da Receita		7.508.419,10	234.306,40	7.742.725,50
	SALDO PROVINDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	EM CAIXA				3.592.355,50
	Na Tesouraria				
	TOTAL GERAL DO BALANCETE				11.335.081,00
	DESPESA GERAL DO MUNICÍPIO		DESPESA		
	Títulos da Despesa		Anterior	do Mês	TOTAL
0	Administração Geral	913.452,00	21.896,00		935.348,00
1	Exação e Fiscalização Financeira	252.575,00			252.575,00
2	Segurança pública e assistência social	14.865,00			14.865,00
3	Educação Pública	291.400,00	7.400,00		298.800,00
4	Saúde Pública.	6.238,00	5.000,00		6.238,00
5	Fomento	30.000,00			35.000,00
6	Serviços Industriais	12.000,00			12.000,00
8	Serviços de Utilidade Pública	1.868.169,40	73.075,00		1.941.244,40
9	Encargos Diversos	188.466,00	14.707,50		203.173,90
	Credito Especial	7.000.000,00			7.000.000,00
	Total da Despesa		10.577.165,80	122.078,50	10.699.244,30
	RESÍDUOS PASSIVOS				
	RESTOS A PAGAR				
	Dos exercícios anteriores		179.347,00		179.347,00
	Total Geral da Despesa		10.756.512,80	122.078,50	10.878.591,30
	FUNDOS DISPONÍVEIS				
	Na Tesouraria			433.880,00	
	No Banco Inco (Canoinhas)			22.609,50	
	TOTAL GERAL DO BALANCETE				11.335.081,00

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 31 de julho de 1964.

Jair Dirschnabel
Secretário Municipal

Antonio Maron Bacil
Prefeito Municipal



MUITA COISA...
EM POUCO ESPAÇO.

* O Diretor da **Canoinhas Força e Luz S. A.**, Diretor do Jornal "Barriga Verde", Funcionário Municipal, aposentado Presidente do PSP local, adota na empresa de luz critérios exclusivamente políticos. A ligação de um HP de força ou a simples ligação de luz na casa de um operário, depende de prévia autorização do "seu Albino". O pretendente à ligação, do balcão da empresa é mandado para a presença do "Diretor" onde deverá obter o indispensável "autorizo". Ou assume compromissos com o PSD ou fica no escuro. Ou crê, ou morre! Sinal dos tempos...

* A nova linha de transmissão "Maíra-Canoinhas" como a rede de distribuição da cidade de Canoinhas, está sendo custeada inteiramente pelo Governo do Marechal Castelo Branco. Em meados do ano passado, pelo Aviso Ministerial GM 435, do Ministério das Minas e Energia ao Banco do Brasil, foi determinado o pagamento da "verbinha" de CINCOENTA MILHÕES DE CRUZEIROS À "CELESC", controlada pelo Governador Celso Ramos, "verbinha" correspondente ao item nº. 43, do Orçamento da República 1964 e com a seguinte destinação específica: "Rede de distribuição da cidade de Canoinhas". A "CELESC" recebeu a importância total e o seu Presidente assinou todos os recibos, arquivados no Ministério das Minas e Energia.

O item orçamentário no. 43 resultou de uma das emendas do Deputado Aroldo Carvalho, das famosas verbas que o sr. Albino Budant na sua cegueira e na sua paixão, chama de "trias"...

* Agora perguntamos nós: se o Governo do sr. Celso Ramos contribuiu com alguma parcela para a nova rede de distribuição cujo material já está parcialmente em Canoinhas, qual a importância? A quem foi paga? Onde estão os comprovantes? Qual a dotação orçamentária do Estado por que correram os recursos? Qual o número do empenho?

"Quem o alheio veste, na rua o despe", diz a sabedoria popular...

* Aliás, o sr. Budant se investiu, recentemente, nas funções de líder da contra-Revolução em Canoinhas. Preocupa-se, hoje, em denegrir a grande obra administrativa do Presidente Castelo Branco. É um autêntico "saudosista" do regime em boa hora depositado pelas gloriosas Forças Armadas e advoga o retorno às delícias do "desenvolvimentismo" do Kubitchek e de Jango. Defende, com intransigência e paixão a anistia aos falsos líderes atingidos pela Revolução salvadora e democrática. Foi o inspirador da declaração do Vereador Clementino Pieczarka, depois tornada sem efeito.

* É com esse objetivo, de desmoralizar a Revolução, que o conhecido jornalista procura esconder que todas as obras de eletrificação em nosso Estado, sem exceção, estão sendo custeadas pelo governo da União, graças a recursos incluídos nos Orçamentos da República pela nossa Representação Federal, notadamente pelo Deputado Aroldo Carvalho, sempre atento a tudo que interessa ao Norte Catarinense.

* O "Barriga Verde" faz pouco casa da inteligência dos seus leitores. Menospreza o espírito de observação da atenta opinião pública canoinhense. Esquece que já somos um povo evoluído, capaz de discernir autoridades públicas, funcionários federais, bancários, comerciais, religiosos, industriais e comerciantes, lêem as suas colunas e observam a infantilidade da argu-

(continua em página interna)

Aniversariantes da Semana

ANIVERSARIAM-SE

Hoje: a exma. vva. sra. dna. Elza Emma Knoll; os srs. João Augusto Brauhardt, Waldomiro Novack, Paulo Fischer, Ewald Grosskopf, Waldemar Cador; as srtas Zélia Brauhardt, Edna Michel e Dorazelia Maron Becil.

Amanhã: as sras. dnas. Mercedes Costa esp. do sr. José Bley Nascimento, Maria Tereza esp. do sr. Oscar Pereira; os srs. Waldemar João Hoffman, Antonio Lima Filho Beno Brandes, Antonio Seleme; a srta. Jucelina Marlene Furtado Primo e o menino Anizio Ingo filho do sr. Herbert Grosskopf.

Dia 18: as srs. dnas. Juvi na Costa esp. do sr. Nazir Bley Vieira, Tomazia esp. do sr. Hercilio Müller; os srs. Aziz José Seleme, Oscar Pfau João Linzmeier; a srta. Katia Regina Crestani; o jovem Alceu Tomaschitz; as meninas Laura filha de Zefredo Müller e Eleusa Terezinha filha do sr. Hamilton Hubner.

Dia 19: a sra. dna. Catarina esp. do sr. João Scheuer; a srta. Cecília Poloninski de Bela Vista do Toldo; o jovem Vergilio Metzger; as meninas Irène filha do sr. Zefredo Müller, Anacir filha do sr. Alvacyr Leão e Ivanil filha do sr. Nivaldo Damaso da Silveira.

Dia 20: as sras. dnas. Romilda esp. do sr. Ernfried Marzall, res. em Curitiba, Eltrida esp. do sr. Edy Rondbuchner, Dna. Alzira esp. do sr. Paulo Soares, dna. Martha esp. do sr. Alcides Cubas; o Rev. Pe. Frei Fabiano Gazdzicki (Onomástico)

Dia 21: o sr. Engelbert Zierhut; a menina Eunice Machado filha do sr. Sebastião Grein Costa; os meninos Silvio filho do sr. Estefano Lucachinski, Mário filho do sr. Paulo Bockor e Alvinio filho do sr. Waldemiro Pospor.

Dia 22: as sras. dnas. Ignéz esp. do sr. Roberto Rorbacher, Ilda esp. do sr. Ernesto Herbst, Maria esp. do sr. João Reinert; o jovem José Sempkowski; os meninos Ivo Roberto filho do sr. Friedrich Brauhardt e Roberto filho do sr. Eloy Sudowski.

Aos aniversariantes os nossos cumprimentos.

Assine! Leia! Divulgue!

Correio do Norte

CORREIO DO NORTE

O Brigadeiro Eduardo Gomes no Ministério

Convocado pelo Presidente Castelo Branco, num momento grave de crise entre a Aeronáutica e a Marinha de Guerra, o eminente brasileiro, Marechal do Ar Eduardo Gomes, de tantos serviços prestados à pátria, aceitou a investidura no Ministério da Aeronáutica, tendo sido empossado na semana finda.

A crise que se esboçava entre os dois importantes ramos das Forças Armadas, foi prontamente debelada. Os Marechais Castelo Branco e Eduardo Gomes chegaram a solucionar, inclusive o problema da aviação embarcada, herança dos governos passados.

Homens de inegável autoridade, de real prestígio, obtiveram o que parecia impossível e a Revolução, plenamente consolidada depois da solução obtida também para o caso de Goiás, vai dia a dia se firmando no conceito do público que voltou a confiar nos dirigentes da Pátria.

Ginásio Santa Cruz

A direção do Ginásio Santa Cruz, cumpre o dever de informar ao povo de Canoinhas que recebeu do Governo Federal, em 1964, as seguintes verbas orçamentárias:

Cr\$ 5.000.000. do Ministério de Educação e Cultura, Diretoria do Ensino Industrial, destinadas ao Ginásio Industrial,
Cr\$ 2.100.000., do Ministério de Educação e Cultura, Campanha Nacional de Educandários Gratuitos;

Cr\$ 140.000. do Ministério da Educação e Cultura, subvenção ordinária.

Cr\$ 280.000., do Ministério de Educação e Cultura, subvenção extraordinária.

Alem desses recursos já recebidos e que permitiram a aquisição de material de construção e o prosseguimento das obras já em desenvolvimento, deverá o Ginásio receber durante o corrente mês o saldo de Cr\$ 1.400.000. da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos.

Todas as verbas resultaram de emendas incluídas no Orçamento da República de 1964 pelo Deputado Federal AROLDO CARVALHO que colaborou, decisivamente, na liberação das mesmas até o seu recebimento por este Ginásio.

Prestando êsses esclarecimentos ao povo de Canoinhas, sentimo-nos na obrigação de consignar de público, os nossos agradecimentos ao Exmo. Sr. Presidente da República, Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, ao Exmo. Sr. Ministro de Educação e Cultura, Dr. Flávio Suplicy de Lacerda e ao Deputado Federal Aroldo Carneiro de Carvalho.

Canoinhas, 11 de janeiro de 1965.

Irmão José Damian — Diretor

= Despedida =

RUBENS E BERNADETE STULZER, não podendo despedirem-se pessoalmente de todos seus Amigos e Parentes, o fazem por intermédio deste, oferecendo sua residência na esquina das Ruas: Conselheiro Justino e 24 de Maio, na cidade de Castro - Pr.

SOFA-CAMA GOMEZ DE LUXO

em 10 prestações mensais iguais.
DIVERSOS PADRÕES A SUA ESCOLHA.

Oferta da CASA FISCHER
no ano de seu 30. aniversário

CASA FISCHER

PERTINHO DO VIADUTO